



Serviço Social do Comércio  
Administração Regional no Estado de Alagoas

## CONVOCATÓRIA CONCERTO SESC PARTITURAS 2020 – DR AL

### Apresentação

O Programa Cultura do Serviço Social do Comércio (Sesc) propõe, por meio desta convocatória do Concertos Sesc Partituras, a seleção de artista ou grupo de música erudita para realização de concerto sob encomenda a ser transmitido e distribuído digitalmente. Em função do contexto de mudanças de comportamento social causadas pela pandemia de COVID-19, o Sesc acredita que a manutenção das atividades culturais contribui para o bem-estar social e a qualidade de vida dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, de seus familiares e da comunidade em geral.

### Sobre o Sesc Partituras

O Sesc Partituras é uma biblioteca digital sem fins lucrativos que visa preservar e difundir o patrimônio musical brasileiro, democratizando o seu acesso através da disponibilização de partituras digitalizadas e editoradas. Utilizando eficiente sistema de busca, o site permite a visualização e impressão integral das obras catalogadas e a audição da maioria delas, oferecendo importante suporte a músicos, estudantes de música e pesquisadores. Os concertos realizados por toda rede Sesc é um dos desdobramentos no sentido da difusão entre os músicos e público em geral.

### Da inscrição

Cada proponente poderá realizar apenas uma inscrição, exclusivamente por meio do preenchimento do formulário on-line específico para esta seleção, disponível em <http://www.sescalagoas.com.br>. Não serão aceitas inscrições por outros meios.

Estão aptas a se inscrever pessoas físicas e jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, maiores de 18 anos e que comprovem residência em Alagoas.

É vetada a participação de funcionários, estagiários e parentes em até segundo grau de funcionários do Sesc, Senac, Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e Federações do Comércio.

Para adequada elaboração de proposta, devem-se observar os documentos que compõem esta Convocatória:

- Anexo I, que caracteriza o objeto de inscrição.
- Anexo II, que aborda as questões de cessão de direitos patrimoniais e de licenciamento de imagem para as propostas contempladas.

### Da seleção

Serão selecionadas até duas propostas, sendo uma na condição de suplência, que estejam de acordo com as orientações apresentadas nesta convocatória.

A comissão será composta por profissionais da equipe de Cultura do Sesc Alagoas, que atuam no planejamento e no desenvolvimento da programação cultural da instituição.

As propostas serão avaliadas conforme as seguintes etapas e critérios:



**Serviço Social do Comércio**  
Administração Regional no Estado de Alagoas

Etapa 1: Habilitação – Análise de inscrição e documental - triagem, de caráter eliminatório com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas neste chamamento

Etapa 2: Avaliação – Avaliação, de caráter classificatório, de todos os projetos habilitados na etapa 1

- a) Qualificação artística (0 a 3)
- b) Relevância do histórico artístico-cultural do (a) proponente. (0 a 3)
- c) Adequação aos critérios específicos definidos para o objeto de inscrição conforme os Anexo I e II. (0 a 2)
- d) Adequação e exequibilidade (0 a 2)

Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- a) qualificação artística;
- b) Relevância do histórico artístico-cultural do (a) proponente.

Persistindo o empate, caberá a decisão à Comissão de Seleção, por maioria absoluta, estabelecer o desempate.

O selecionado realizará uma única apresentação, que poderá ser reexibida de acordo com os termos de cessão de direitos patrimoniais e licenciamento de imagem descritos no Anexo II.

Os proponentes não selecionados poderão interpor recursos à comissão, que deverão ser enviados por e-mail, ao endereço eletrônico: cultura@sescalagoascom.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inabilitados

A Comissão de Seleção designará, entre seus membros, aqueles que farão o julgamento dos recursos e, caso sejam procedentes, a reavaliação.

As decisões dos recursos serão informadas direta e individualmente ao recorrente no prazo de até 1 (um) dia útil após o prazo final para o recurso.

### **Da remuneração**

Os (as) proponentes selecionados poderão ser contratados como Pessoa Física ou Pessoa Jurídica da qual seja titular, sócio, associado ou pela qual seja legalmente representado.

O proponente contemplado será remunerado com os seguintes valores brutos, mediante apresentação de documento fiscal, de acordo com as seguintes formações:

- a) Solo - R\$ 1.000,00;
- b) Duo - R\$ 1.500,00;
- c) Trio - R\$ 1.800,00;

Serão aplicadas as deduções de impostos em vigor.

### **Da contratação**

As propostas selecionadas terão a sua contratação condicionada à entrega por parte do (a) proponente contemplado de dados e de documentos, entre eles:

**SESC – Serviço Social do Comércio | Administração Regional no Estado de Alagoas | [www.sescalagoas.com.br](http://www.sescalagoas.com.br)**

Rua Pedro Paulino, nº 40 - Poço - Maceió/AL CEP. 57025-340 Tel. (82) 2123-2440 Fax (82) 3221-4532 | CNPJ: 04.342.459/0001-24



Serviço Social do Comércio  
Administração Regional no Estado de Alagoas

- Pessoa Jurídica

Cartão CNPJ, contrato social ou certificado de MEI, RG, CPF e comprovante de residência do (a) proponente. No caso de empresa interveniente, deverá ser apresentado RG e CPF do responsável pela empresa e declaração de representatividade assinada pelo (a) proponente, certidões negativas Federal, Estadual e Municipal, Consulta de Regularidade do Empregador.

- Pessoa Física

RG, CPF, PIS e comprovante de residência.

- Pessoa Física / Pessoa Jurídica

- Termo de Autorização de Uso de Obra Intelectual

- Termo de Autorização de Direito do Autor, Conexos e Direitos da Personalidade

### **Do cronograma**

- Divulgação do edital de convocatória de 21 a 25/10/2020
- Inscrições da 0h de 26/10/2020 até as 0h (horário de Brasília) de 02/11/2020.
- Divulgação dos habilitados/inabilitados em 04/11/2020.
- Recursos de 05 a 06/11/2020
- Divulgação do selecionado e suplência em 11/11/2020
- Realização Concerto 27/11/2020

### **Das disposições finais**

No ato da inscrição, o (a) proponente concorda com os termos da convocatória e seus anexos. O Sesc poderá solicitar a qualquer tempo outras informações acerca da proposta, devendo o (a) proponente responder no prazo determinado, sob risco de desclassificação. Se constatadas quaisquer inconsistências nas informações e na documentação apresentadas, o (a) proponente será desclassificado.

Os (as) proponentes ficam cientes que poderão ser convocados a adaptar suas propostas para adequá-las à exibição na programação da plataforma digital conforme arranjos e ajustes solicitados pela instituição.

A instituição se reserva o direito de não exibir o conteúdo e/ou produto resultante da proposta original apresentada, sem prejuízo ao pagamento do pró-labore.

As decisões não previstas nesta Convocatória serão tomadas pela Comissão de Seleção do Sesc Alagoas, não cabendo recurso ou reclamações.

José Gilton Pereira Lima  
Presidente do Conselho Regional



Serviço Social do Comércio  
Administração Regional no Estado de Alagoas

## ANEXO I

Caracteriza o objeto de inscrição.

### **Apresentação - música brasileira de concerto**

Concerto comentado, solo, duo ou trio com repertório de música erudita de compositores brasileiros ou residentes no Brasil há mais de 3 anos, e que estejam contidas e disponíveis no site do Sesc Partituras, cujo acervo pode ser acessado em <http://www.sesc.com.br/portal/site/SescPartituras/home/inicio>.

No formulário de inscrição, o (a) proponente deve listar as obras/movimentos a serem executados e identificar seus respectivos compositores e a instrumentação, que deve ser apresentada de acordo com a original indicada nas partituras. A duração deverá ser entre 40 e 60 minutos.



Serviço Social do Comércio  
Administração Regional no Estado de Alagoas

## ANEXO II

Aborda as questões de cessão de direitos patrimoniais e de licenciamento de imagem para as propostas contempladas.

Ao se inscrever, o (a) proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, e assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas ao trabalho, baseadas em eventuais violações de direitos de imagem, direitos de propriedade intelectual, plágio ou qualquer outra violação de direitos de terceiros, respondendo integralmente por qualquer dano e/ou prejuízo que venha a causar ao Sesc por esses motivos, inclusive pela omissão de informações.

A remuneração proposta nesta convocatória corresponde ao licenciamento de obra intelectual que irá assegurar ao Sesc os direitos, não exclusivos, de divulgação, de exibição e de difusão dos trabalhos selecionados em sua grade de programação virtual, bem como a transmissão e retransmissão do conteúdo nas plataformas digitais e nas demais redes sociais do Sesc. O licenciamento respeitará os prazos definidos na Lei 9.610/98 (Lei de Direito Autoral), sendo certo que as utilizações por parte do Sesc ocorrerão sempre sem qualquer finalidade lucrativa.

Todas as pessoas que participarem do trabalho selecionado devem assinar autorização no ato da contratação. São necessárias, além da autorização de obra intelectual do (a) proponente, autorizações de imagem e de voz para todos que aparecerem no produto final. Caso menores de 18 anos façam parte do trabalho, os pais ou o responsável legal devem assinar autorização de imagem e de voz para crianças e adolescentes.

No ato da contratação, todos os indivíduos que participarem das apresentações deverão assinar o termo de autorização de direitos autorais e da personalidade.